



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA PROGRAMA PARCELADAS

EDITAL N° 001/2019 – FALECT/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011, o Estatuto e Resoluções pertinentes da FAESPE e a Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FALECT/Programa Parceladas - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e por seus Editais Complementares, que serão publicados no endereço eletrônico http://www.unemat.br/seletivos/.
- 1.2 O processo seletivo será realizado pela FALECT.
- 1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.4 A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FALECT/Programa Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.
- 1.5 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para professores ministrarem aulas nos cursos de Bacharelado em Direito Câmpus de Alto Araguaia e Bacharelado em Direito Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, de forma modular, por disciplina, durante os semestres letivos 2019/2 e 2020/1.
- 1.6 O período de oferta da disciplina, de acordo com o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada ou, quando a FALECT julgar necessário.
- 1.6.1 O atestado médico deverá ser protocolado na diretoria da FALECT, no prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.
- 1.7 O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como as demais exigências contratuais.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação de

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E
TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT
Plus Santa Pita 148 Contro CED 78790 000

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail: } \underline{falect.aia@UNEMAT.br}. \\ Home\ Page: \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$







Títulos, conforme a Tabela de Barema (Anexo IV).

- 1.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter lido, e acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital, renunciando, desde já, a qualquer tipo de intervenção extemporânea.
- 1.10 A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FALECT de excluí-lo do Processo de Contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaoaiaitiquira@unemat.br.
- 2.1.1 O e-mail acima destina-se ao recebimento das inscrições, dos recursos, dúvidas e/ou reclamações, com confirmação automática de recebimento. Para o esclarecimento de dúvidas e reclamações o candidato deve expressar no campo assunto, "DÚVIDA" e/ou "RECLAMAÇÃO".
- 2.2 As disciplinas, por curso, período e localidade da oferta, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.
- 2.2.1 O candidato poderá se inscrever em 1 (uma) disciplina por curso, dentre as vagas ofertadas, para o semestre letivo 2019/2 e mais 1 (uma) disciplina por curso para cadastro reserva para o semestre letivo 2020/1, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme Anexo I do Edital. Para o Curso de Bacharelado em Direito, ofertado em dois turnos no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, o professor, ao fazer opção pela disciplina, automaticamente assume a mesma nas duas turmas (matutino e noturno).
- 2.2.2 O candidato que detenha vínculo efetivo com a Universidade do Estado de Mato Grosso deverá observar o disposto no artigo 10, § 3º, da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e as implicações da Lei Complementar 430/2011, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.3 O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada.
- 2.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.
- 2.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FALECT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.
- 2.5 A FALECT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos, razão pela qual o candidato deve certificar-se se sua inscrição foi efetivada

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page: www.aia.UNEMAT.br.







ou não, tempestivamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.
- 3.1.1 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2 Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 7 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições terão início às 14 horas do dia **21 de março de 2019** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **10 de abril de 2019**, horário oficial de Cuiabá/MT, **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico <u>selecaoaiaitiquira@unemat.br.</u>
- 4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de não excedência (Anexo III), e a Tabela de Barema (Anexo IV), DIGITALIZÁ-LOS (outra forma não será aceita) como se apresentam, na posição correta, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, OBRIGATORIAMENTE no modelo *Portable Document Format* (PDF), em arquivo único, não zipado ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM, SEM A QUAL A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ ACEITA:
 - 1º Formulário de Inscrição (Anexo II);
- 2º Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 2.2.3;
- 3º Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF/MF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 4º Diploma de Graduação ou, caso não o possua, Atestado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar devidamente chancelados, com garantia de autenticidade;
- 5º Diploma de maior titulação ou, caso não o possua, Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar devidamente chancelados, com garantia de autenticidade, **esclarecendo-se que o grau de titulação não causa diferença em efeito remunerativo**;
 - 6º Tabela de Barema (Avaliação de Títulos) preenchida (Anexo IV);
- 7º Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da Avaliação de Títulos (Tabela de Barema), independentemente do número de vagas para as quais

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page: www.aia.UNEMAT.br.







está concorrendo.

- 4.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, devidamente chancelados, com garantia de autenticidade.
- 4.4 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de Comprovação do Exercício no Magistério Superior e na Educação Básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo MTE.
- 4.5 O candidato estará passível à **DESCLASSIFICAÇÃO** caso os documentos comprobatórios (títulos) não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format -* PDF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **15 de abril de 2019 a partir das 16** horas (DF).
- 5.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item
- 4.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.
- 5.3 Estará passível de ter a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.
- 5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico <u>selecaoaiaitiquira@unemat.br</u> até 24 horas após a publicação da mesma.
- 5.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.unemat.br/seletivos/ no dia **22 de abril de 2019.**
- 5.6 A FALECT publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site http://www.unemat.br/seletivos/ no dia **22 de abril de 2019.**

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de Docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras constituídas por, no mínimo 3 (três) Membros, Professores da Educação Superior, e excepcionalmente, quando na ausência destes, por Profissionais Técnicos da Educação Superior da própria UNEMAT, Bancas estas designadas pela FALECT, mediante Ato específico.

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page: www.aia.UNEMAT.br.







- 6.2 As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.
- 6.3 É vedada a participação na Banca Examinadora de:
- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Inscrito em qualquer vaga desse processo seletivo;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 **O** presente processo seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação de Títulos a que reporta a Tabela de Barema (Anexo IV) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.
- 7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios:
- 1. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, portanto será considerado o maior título apresentado;
- II Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado;
- III Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou, na ausência deste, Atestado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar devidamente chancelados, com garantia de autenticidade;
- 7.3 A comprovação dos documentos (títulos) referentes ao item 2 (Atividades Universitárias e de Docência na Educação Básica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria ou órgão similar); e, no caso de escolas, cópia da declaração/atestado assinado pelo(a) diretor(a).
- 7.4 A comprovação dos documentos (títulos) referente ao item 3 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro**, **além da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.
- 7.5 A comprovação dos documentos (títulos) referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Câmpus/Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{falect.aia@UNEMAT.br}. \ \textit{Home Page:} \ \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$







- 8.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:
- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 É de competência exclusiva da FALECT a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.
- 9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 30 de abril de 2019.
- 9.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico selecaoaiaitiquira@unemat.br.
- 9.4 As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, serão publicadas no dia **06 de maio de 2019.**
- 9.5 A FALECT publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **06 de maio** de **2019.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso à FALECT, por meio das bancas examinadoras, contra:
- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos conforme a Tabela de Barema.
- 10.2 Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico <u>selecaoaiaitiquira@unemat.br</u>.
- 10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes procedimentos:
- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo V);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.
- 10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.
- 10.5 A decisão final da FALECT, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

- 11.1 As **atribuições** do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as **atividades de ensino**, INCLUINDO-SE obrigatoriamente, quando necessário, a emissão de PARECERES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS pertinentes à sua disciplina e/ou área de formação, conforme a legislação e normatização acadêmica aplicáveis à espécie.
- 11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VI Termo de Aceite, com a opção da disciplina e Câmpus/Núcleo Pedagógico, para o e-mail <u>selecaoaiaitiquira@unemat.br</u>, até a data estabelecida no edital de convocação.
- 11.2.1 Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 1 (uma) disciplina por

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{falect.aia@UNEMAT.br}. \ \textit{Home Page:} \ \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$







curso, conforme item 2.2.2, sendo um termo de aceite para cada opção de disciplina. Para o Curso de Bacharelado em Direito, ofertado em dois turnos no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis, o professor, ao fazer opção pela disciplina, automaticamente assume a mesma nas duas turmas (matutino e noturno).

- 11.2.2 **O candidato que desistir da disciplina**, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VI), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e a segurança jurídica exigida.
- 11.2.3 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 11.3.1 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:
- 11.3.2 Encaminhar o Termo de Aceite (anexo VI), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.
- 11.4 Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FALECT, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento e obrigatoriamente a coerência com as disciplinas por este cursadas, segundo seu Histórico Escolar, devidamente chancelado, com garantia de autenticidade.
- 11.5 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FALECT.
- 11.6 As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico http://www.unemat.br/seletivos/.
- 11.7 Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio do endereço eletrônico http://www.unemat.br/seletivos/.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

- 12.1 Dentre as atribuições do Professor estão:
- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da Equipe Pedagógica e Técnica da FALECT e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 5 (cinco) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Cadastrar o Plano de Ensino no Sistema Acadêmico (SAGU) e entregar uma via (impresso e assinado) à Coordenação do Curso no máximo até 3 (três) dias depois do início da disciplina;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000–

Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{falect.aia@UNEMAT.br} \ \textit{Home Page:} \ \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$







- g) Entregar ao Coordenador de Curso, no prazo máximo de 1 (um) dias após o término da disciplina, o diário desta, devidamente impresso e assinado;
- h) Entregar ao Coordenador de Curso o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros/reuniões administrativo-pedagógicas sempre que convocado pela FALECT ou pela Coordenação do Curso;
- j) **Emitir** PARECER DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS quando necessário, no âmbito da sua disciplina e área de formação, conforme a legislação e normatização acadêmica aplicáveis à espécie, observado o seu histórico escolar, quando necessário;
- 12.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:
- I apresentar proposta de trabalho semestral ao Coordenador do Curso;
- II orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 028/2012-CONEPE e Res. 029/2012-CONEPE);
- III orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012-CONEPE);
- IV acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 028/2012-CONEPE e Res. 029/2012-CONEPE);
- V acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012-CONEPE);
- VI indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio; VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso.
- IX O professor que não obtiver o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aprovação da turma, ouvidos formalmente a Coordenação Local do Curso e os Acadêmicos interessados, considerada a existência de circunstâncias adversas que o impediram de obter tal percentual, **poderá** submeter-se a processo de avaliação didática e metodológica por Banca Examinadora para este fim estabelecida, **a seu critério**, como forma de demonstrar seu domínio de conteúdo e dos procedimentos didático-metodológicos inferidos pela sua classificação na avaliação de títulos, para o exercício da docência pertinente.

13 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial (RAE) e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS),

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{falect.aia@UNEMAT.br}. \ \textit{Home Page:} \ \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$







mediante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente, mediante desconto em seu recibo de pagamento do *pró-labore* devido.

- 13.2 Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, ISSQN, e outros eventualmente incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes, cabendo, no caso do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), devido ao Município, ser recolhido diretamente pelo contratado, com emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços e do documento de arrecadação municipal (DAM), cujas cópias serão entregues à Coordenação Local do Curso para serem encaminhadas com os demais documentos à FAESPE, após a conclusão da disciplina ministrada.
- 13.3 Conforme normativa em vigor, os professores efetivos da UNEMAT, com disponibilidade comprovada e no limite da carga horária anual permitida, e professores de outras instituições que façam parte de Projetos da UNEMAT receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas, sobre a qual não incidem tributos de qualquer espécie.
- 13.4 O pagamento do docente só será efetuado após a entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes, este quanto exigido) e dos demais informados, junto à Coordenação Local no Câmpus e/ou respectivo Núcleo Pedagógico, conforme o caso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 Este Edital tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo, justificadamente, ser prorrogado por igual período.
- 14.2 Fazem parte deste Edital:
- a) ANEXO I Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV Tabela de Barema;
- e) ANEXO V Modelo de Recurso;
- f) ANEXO VI Termo de Aceite;
- g) ANEXO VII Declaração de Desistência
- h) ANEXO VIII Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- i) ANEXO IX Ficha Cadastral (Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação);
- k) ANEXO X Cronograma;

Alto Araguaia-MT, 21 de março de 2019.

Profº. Dr. Osmar Quim
Diretor da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
Câmpus Universitário de Alto Araguaia
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria 4.163/2017 – Reitoria

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202

 $\hbox{E-mail:} \ \underline{falect.aia@UNEMAT.br}. \ \textit{Home Page:} \ \underline{www.aia.UNEMAT.br}.$



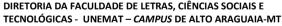




ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS (POR DISCIPLINA)

CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO - 3º FASE - 2019/2 PERÍODO DA OFERTA **NÚCLEO PEDAGÓGICO** DISICIPLINA REQUISITOS LEGAIS C.H. SEGUNDA A SÁBADO **BACHARFIADO FM DIRFITO** CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA 60h (NOTURNO) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I 05 a 21/08/2019 **BACHARELADO EM DIREITO** CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA DIRFITO PENAL I 26/08 a 12/09/2019 60h (NOTURNO) BACHARELADO EM PSICOLOGIA PSICOLOGIA JURÍDICA CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA 60h (NOTURNO) 16/09 a 02/10/2019 METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA **BACHARELADO EM DIREITO** CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA 07/10 a 24/10/2019 60h (NOTURNO) **BACHARELADO EM DIREITO** CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA DIREITO CIVIL II - PARTE GERAL II 25/10 a 13/11/2019 60h (NOTURNO) **BACHARELADO EM DIREITO** CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA DIREITO CONSTITUCIONAL II 21/11 a 07/12/2019 60h (NOTURNO)







^{*}Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos





CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO - 4ª FASE - 2020/1

DISICIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO DA OFERTA SEGUNDA A SÁBADO	C.H.
DIREITO CIVIL III – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	27/02 a 14/03/2020	60h (NOTURNO)
DIREITOS FUNDAMENTAIS	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	16/03 a 01/04/2020	60h (NOTURNO)
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	13/04 a 30/04/2020	60h (NOTURNO)
DIREITO PENAL II	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	04/05 a 20/05/2020	60h (NOTURNO)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	25/05 a 10/06/2020	60h (NOTURNO)
DIREITO ADMINISTRATIVO I	BACHARELADO EM DIREITO	CÂMPUS DE ALTO ARAGUAIA	15/06 a 01/07/2020	60h (NOTURNO)

^{*}Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos









NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO - 3ª FASE - 2019/2 PERÍODO DA OFERTA **REQUISITOS LEGAIS NÚCLEO PEDAGÓGICO** DISICIPLINA C.H. SEGUNDA A SÁBADO **BACHARELADO EM DIREITO** 60h (MATUTINO) RONDONÓPOLIS DIREITO PROCESSUAL CIVIL I 05 a 21/08/2019 60h (NOTURNO) BACHARFI ADO EM DIREITO 60h (MATUTINO) RONDONÓPOLIS DIREITO PENAL I 26/08 a 12/09/2019 60h (NOTURNO) 60h (MATUTINO) BACHARFI ADO EM PSICOLOGIA PSICOLOGIA JURÍDICA RONDONÓPOLIS 16/09 a 02/10/2019 60h (NOTURNO) 60h (MATUTINO) METODOLOGIA DA PESOUISA JURÍDICA **BACHARELADO EM DIREITO** RONDONÓPOLIS 07/10 a 24/10/2019 60h (NOTURNO) **BACHARELADO EM DIREITO** 60h (MATUTINO) RONDONÓPOLIS DIREITO CIVIL II - PARTE GERAL II 25/10 a 13/11/2019 60h (NOTURNO) **BACHARELADO EM DIREITO** 60h (MATUTINO) RONDONÓPOLIS DIREITO CONSTITUCIONAL II 21/11 a 07/12/2019 60h (NOTURNO)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT

Rua Santa Rita, 148, Centro - CEP 78780-000– Fones: (66) 3481 1857/2067- Ramal 202 E-mail: falect.aia@UNEMAT.br Home Page: :

www.aia.UNEMAT.br.



^{*}Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos





NÚCLEO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO - 4ª FASE - 2020/1

DISICIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO DA OFERTA SEGUNDA A SÁBADO	C.H.
DIREITO CIVIL III – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	27/02 a 14/03/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)
DIREITOS FUNDAMENTAIS	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	16/03 a 01/04/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	13/04 a 30/04/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)
DIREITO PENAL II	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	04/05 a 20/05/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	25/05 a 10/06/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)
DIREITO ADMINISTRATIVO I	BACHARELADO EM DIREITO	RONDONÓPOLIS	15/06 a 01/07/2020	60h (MATUTINO) 60h (NOTURNO)

^{*}Os períodos serão confirmados no momento da convocação dos candidatos









ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas, conforme **Edital nº.** ______/2019 – FALECT/UNEMAT.

Informações Pessoais:

informações ressoais.									
Nome com	pleto:								
Data de na	scimento:			Natura	lidade	:			
DI/RG:		nº:	nº: Órgão expedidor:						
Dados R	ancários	Banco:	Banco: Agência nº:						
Dados B	ancanos	Conta: ()	onta: () corrente ou () poupança - № :						
CPF/MF:		nº:	PIS/PASEP nº:						
:Endereço	residencial:		nº:						
Bairro:							(CEP nº:	
Cidade:							Estado:		
Telefone:		()						· ·	
E-mail:							-		
Vaga Pleite	ada 2019/2:								
Disciplina:									
Curso:	() Direito - Alt	to Araguaia				() Direi	to - Rondond	ópolis	
Vaga Pleitea Disciplina:	ada 2019/2:	:							
Curso:	() Direito - Ali	to Araguaia	o Araguaia () Direito - Rondonópolis						
Vaga Pleite	ada 2020/1:				1				
Disciplina:	/ Dissiles All	ha Arrania				/ \ Disc.'	to Donal	(a a li a	
Curso:	() Direito - Ali	to Araguaia				() Direi	to - Rondond	ppolis	
Vaga Pleite	ada 2020/1:								
Disciplina:									
Curso:	() Direito - Alt	to Araguaia				() Direi	to - Rondond	ópolis	
Local:					·	de	2		_de 2019.
		Ass	sinatura do	o(a) Cano	didato(a)			

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu,	, RG nº
CPF/MF nº:	, DECLARO, sob as penas da Lei, para os
devidos e legais efeitos que se fizerem r	necessários, que sou Professor Efetivo da Educação
Superior, vinculado a Unidade Administrat	civa do CÂMPUS de,
otado na Faculdade de	e
NÃO EXCEDO a carga horária anual, nos tei	rmos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.
Local:	Data:/2019.
Assinatura	a do(a) Candidato(a)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO IV – TABELA DE BAREMA

Candidato(a):
A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada obrigatoriamente, sob pena de exclusão
do processo seletivo, de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir
títulos de atividades que não pontuem.
O(a) Candidato(a) dovo preopcher a pontuação obtida na tabola abaixo. ANEXAP sua comprovação

O(a) Candidato(a) deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, ANEXAR sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA BANCA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12		
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10		
1.3 Curso de doutorado em área afim	8		
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7		
1.5 Curso de mestrado na área afim	5		
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3		
1.7 Curso de especialização na área afim	2		
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO	O SERÁ CONSIDERAD	O O MAIOR TÍTULO	APRESENTADO
2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4		
2.2 Tempo de magistério na área na educação básica (0,25 por semestre)	4		
2.3 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1		
2.4 Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (1,0 por projeto)	2		
2.5 Participação Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por projeto)	1		
2.6 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,2 por orientação)	2		
2.7 Orientação de aluno: Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,3 por orientação)	3		
2.8 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por orientação)	1		
2.9 Participação em bancas examinadoras: Mestrado e Doutorado (0,2 por banca)	2		
TOTAL	20		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3.1 Livros completos na área com ISBN (1,0 por livro)	2		
3.2 Livros completos em área afim com ISBN (0,5 por livro)	1		
3.3 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,2 por livro)	2		
3.4 Capítulos de livros em área afim com ISBN (0,1 por livro)	1		

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







3.5 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3			
3.6 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1			
3.7 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,2 por artigo)	1			
TOTAL 11				
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS. PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.				

Local:		,de	de 2019
			_
	Ass	sinatura do(a) Candidato(a)	

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – CAMPUS DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Candidato(a):	
E-mail:	
Disciplina(s):	
CÂMPUS/Núcleo(s) Pedagógico(s):	
Curso(s):	
Período Letivo:	
Solicitação de recurso contra:	
() Divulgação preliminar das inscrições.	
() Resultado preliminar da Prova de Títulos.	
Justificativa:	
Local:	Data:/2019.
Assinatura do(a)	Candidato(a)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO VI TERMO DE ACEITE

Eu,		
		iplina:
do Curso de:		
do Câmpus/Núcleo Pe	dagógico de:	
na função de PROFE	SSOR na modalidade parceladas	da UNEMAT, venho DECLARAR meu
ACEITE/CONFIRMAÇÃ	O a vaga do referido curso, no	qual fui convocado pelo Edital nº
/2019– FALECT	/UNEMAT.	
Local:		Data://2019.
	Assinatura do(a) Ca	ndidato(a)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu	
RG nºCPF nº	
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na o	disciplina:
do Curso de:	
do Câmpus/Núcleo Pedagógico de:	na
função de PROFESSOR na modalidade parceladas	da UNEMAT, venho DECLARAR minha
DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui co	nvocado pelo Edital nº/2019 –
FALECT/UNEMAT.	
Local:	Data://2019
Assinatura do(a)	Candidato(a)

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT







ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	Remuneração (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

^{*} Conforme Resolução 001/2017 - CAF, de 24 de janeiro de 2017.

DIÁRIAS:

Conforme os Planos de Trabalho dos Convênios celebrados e assinados, o valor da diária é **R\$180,00** (cento e oitenta reais), e estas são destinadas a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento pessoal do Professor no Câmpus e/ou Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que seu Município de origem seja diferente daquele onde a ministrará.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do Professor de seu Município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o Município onde se localiza o Câmpus ou Núcleo Pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense, Cuiabá. Os comprovantes de passagens terrestres deverão ser anexados às respectivas prestação de contas da viagem/diárias pertinentes.

NOTA EXPLICATIVA

Caso o Professor decida fazer seu transporte por veículo particular, poderá fazê-lo por sua conta e risco, devendo juntar ao processo de prestação de contas da sua viagem/diárias cópia do CRLV e da sua CNH.









ANEXO IX

DOCUMENTOS QUE O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ENTREGAR PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia autenticada do DI/RG (frente e verso)
- Cópia autenticada do CPF/MF
- Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- Cópia autenticada do Diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de disponibilidade de tempo (caso seja servidor efetivo da UNEMAT)
- NOTA EXPLICATIVA: a autenticação dos documentos <u>poderá, havendo condições para tanto</u>, ser feita por Servidor Público que atue no Estado ou Município onde está estabelecido o Câmpus ou o Núcleo Pedagógico, **mediante** carimbo apropriado e assinatura.

ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	21/03/2019
2	Período das inscrições	21/03/2019 a 10/04/2019
3	Publicação preliminar das inscrições	15/04/2019
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	16/04/2019
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das Inscrições (se houver)	22/04/2019
6	Homologação do resultado final das inscrições	22/04/2019
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	30/04/2019
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	02/05/2019
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	06/05/2019
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	06/05/2019
11	Convocação dos candidatos	10/06/2019

DIRETORIA DA FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - UNEMAT – *CAMPUS* DE ALTO ARAGUAIA-MT

